



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2025 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Luzes e Decor Ltda**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Rua Júlio de Castilhos, nº 533, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 19.786.942/0001-75, neste ato representado por sua representante Sra. Vera Lucia Tomasi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1029215876 expedida pela SJS/RS e CPF nº 434.366.170-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 155/2025 de aquisição de materiais diversos de ornamentação para o natal, páscoa, oficinas realizadas pelas secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 155/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 155/2025, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **31 de julho de 2026 e 30 de julho de 2027**, mantidas a **vantajosidade dos preços contratados** e permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 04 de agosto de 2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 30 de julho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luzes e Decor Ltda
CNPJ nº 19.786.942/0001-75
CONTRATADA



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

De acordo em data supra:

Leonardo Zatti

OAB/RS 125.423

Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86